



TERMO ADITIVO

O PODER LEGISLATIVO DO MUNICÍPIO DE GETÚLIO VARGAS, por seu Presidente da Câmara, **Vereador AQUILES PESSOA DA SILVA**, [REDACTED], e **BORBA, PAUSE & PERIN - ADVOGADOS**, sociedade civil de consultoria aos Municípios, com sede em Porto Alegre, na Av. Pernambuco, nº 1001, Bairro Navegantes, representada por seus diretores, **ARMANDO MOUTINHO PERIN**, brasileiro, advogado, OAB nº 41.960, e **JÚLIO CÉSAR FUCILINI PAUSE**, brasileiro, advogado, OAB nº 47.013, residentes em Porto Alegre, resolvem **ADITAR POR INTERESSE PÚBLICO O CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**, mediante a seguinte cláusula:

Cláusula Única - O prazo de vigência do contrato é prorrogado até **15/03/2025**.

As demais cláusulas permanecem inalteradas.

Por estarem justos, assinam o presente termo de aditamento em duas vias de igual teor e forma.

Getúlio Vargas, 31 de Janeiro de 2024.

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE GETÚLIO VARGAS
AQUILES PESSOA DA SILVA
Presidente do Poder Legislativo Municipal

ARMANDO MOUTINHO PERIN
Diretor

JÚLIO CÉSAR FUCILINI PAUSE
Diretor